Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 1631 de segunda-feira, 30 de setembro de 2024** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2024
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2024** - EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2024
- **PORTARIA Nº 743/2024** - NOMEIA GESTOR E FISCAL DA ARP Nº 29/2024.
- **PORTARIA Nº 744/2024** - NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 319/2022..

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO

CONTRATO nº 472/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGAO ELETRONICO nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de rádios transmissores para serem utilizados nos dias 12 e 13 de julho durante os Festejos Juninos '' Villa do Forró''

CONTRATADA: DAVID LIMA DOS SANTOS 01149728507

VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo para vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentário: 15024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fonte de Recursos: 17063110 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO
Programa de Trabalho: 0004 INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇAO DA QUALIDADE DE VIDA
Elemento de Despesa: 339003900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
AÇÃO: 6362 – INCENTIVO A MANIFESTAÇOES CULTURAIS E ARTISTICAS

BASE LEGAL: Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nota de Empenho: 0711001

Itabaianinha/SE, 11 de julho de 2024.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, telefone (79) 3544-1291

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO

CONTRATO nº 489/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGAO ELETRONICO nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de segurança desarmado para dar suporte durante a finalização da Villa do Forró 2024, que irá ocorrer dia 28 de julho de 2024.

CONTRATADA: BSP SEGURANÇA PRIVADA

VALOR GLOBAL: R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais)

PRAZO: O prazo para vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentário: 15024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fonte de Recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Programa de Trabalho: 0004 INCENTIVO A CULTURA E A PROMOÇAO DA QUALIDADE DE VIDA
Elemento de Despesa: 339003900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
AÇÃO: 6362 – INCENTIVO A MANIFESTAÇOES CULTURAIS E ARTISTICAS

BASE LEGAL: Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Nota de Empenho: 0724025

Itabaianinha/SE, 24 de julho de 2024.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, telefone (79) 3544-1291

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 743 /2024
DE 30 DE Setembro DE 2024

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei (Federal) nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto (Federal) nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto (Federal) nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto (Municipal) nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto (Municipal) nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a Instrução Normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto (Municipal) nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto(Municipal) nº 157, de 11 de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços celebradas pela entidade, regulamentada pela Instrução Normativa nº 001/202 aprovada pelo Decreto (Municipal) nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº29/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 37/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
DUQUE E TRINDADE LTDA CNPJ: 32.860.124/0001-33	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS LISTADOS NA REVISTA ABCFARMA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.	INÍCIO 11/09/2024 TÉRMINO 11/09/2025

TITULARES:
Gestora de ata: CARINE DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula **nº6274,** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde **– SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

Fiscal Técnico: RAFAELA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula **nº 4417,** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde **– SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Fiscal Administrativo: JAQUELINE FRANCISCA VITORIO matrícula **nº4486** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde – **SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

SUBSTITUTOS /SUPLENTES:
Gestor de ata: IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS, matrícula **nº4535,** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde – **SMS – CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

Fiscal Técnico: THAIS DOS SANTOS FONSECA, matrícula **nº 4534,** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde – **SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**
Fiscal Administrativo: JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES, matrícula **nº6242,** para atuar nas **contratações oriundas da** Secretaria Municipal de Saúde – **SMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto (Municipal) nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3°, parágrafo único, da Lei(Municipal) n° 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE Setembro DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Carine dos Santos de Souza
CARINE DOS SANTOS DE SOUZA
Gestora da ARP – TITULAR

Iago José de Sousa Santos
IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS
Gestor da ARP – Suplente

Rafaela Trindade dos Santos
RAFAELA TRINDADE DOS SANTOS
Fiscal Técnico da ARP – Titular

Thaís dos Santos Fonseca
THAIS DOS SANTOS FONSECA
Fiscal Técnico da ARP – Suplente

Jaqueline Francisca Vitorio
JAQUELINE FRANCISCA VITORIO
Fiscal Administrativo da ARP – Titular

Josefa Nayara dos Santos Soares
JOSEFA NAYARA DOS SANTOS SOARES
Fiscal Administrativo da ARP – Suplente

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 744 /2024.
DE 30 DE Setembro DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - CARINE DOS SANTOS DE SOUZA – Matrícula: 6274 – Gestora do Contrato - Titular;

II - LUZIANDRA VALADAO DE CARVALHO AVILA – Matrícula: 3940 – Fiscal do Contrato - Titular.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS – Matrícula: 4535– Gestor do Contrato - Suplente;

II - JULIANA DE ASSIS BRITO – Matrícula: 6243 – Fiscal do Contrato - Suplente.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato Nº 319/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 13/2022.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ACONE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 04.535.066/0001-37	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para licença de uso de software com implantação e suporte técnico, inclusive a realização de capacidade para funcionamento da central de regulação	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado em conformidade com o Art.

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Município de Itabaianinha
Estado de Sergipe

	dos serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE	57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE 30 **DE** Setembro **DE 20**24**.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alicia Lima Fonseca
INGRID ALICIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha

Carine dos Santos de Souza
CARINE DOS SANTOS DE SOUZA
Gestora do Contrato – Titular

Iago José de Sousa Santos
IAGO JOSE DE SOUSA SANTOS
Gestor do Contrato – Suplente

Luziandra Valadão de Carvalho Ávila
LUZIANDRA VALADAO DE CARVALHO AVILA
Fiscal do Contrato – Titular

Juliana de Assis Brito
JULIANA DE ASSIS BRITO
Fiscal do Contrato – Suplente

Pça.: Floriano Peixoto, nº 27 – Centro – Itabaianinha – Sergipe – Cep: 49.290-000
CNPJ: 13.098.181/0001-82
Fone/fax (79) 3545-1291 – SITE: www.itabaianinha.se.gov.br